

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, atendendo as regras regimentais, CONVOCA a população para Audiência Pública para análise e discussão acerca dos impactos minerários na cidade de Mário Campos.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - DO OBJETO

- I A Audiência Pública destina-se a discutir e analisar acerca dos impactos causados pela atividade mineradora no município de Mário Campos.
- II A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados: <u>27 de abril de 2023, às 18h</u> (<u>dezoito horas</u>), no Plenário Agenor Celso da Silveira na Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG.
 - **III** A previsão de duração da audiência é de 2 (duas) horas.
 - 2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
 - I A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Mário Campos, através da presença no evento, observados os termos do Regimento Interno da Casa;
 - **II** Até 10 (dez) moradores da cidade de Mário Campos poderão se inscrever para **uso da palavra**, sendo que, obrigatoriamente, terão de promover sua inscrição mediante coleta de dados em formulario prório disponibilizado na recepção da Câmara Municipal, poderá essa número ser superado mediante autorização da Presidência da Audiência.
 - **III** O(a) interessado(a) em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
 - **IV** Os interessados, convidados ou convocados poderão usar a palavra por 5 (cinco) minutos;
 - **V** Manifestações realizadas fora da tribuna não serão consideradas para fins de debate ou registro;
 - **VI–** Será permitida réplica de até 2 (dois) minutoa, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador;
 - **VII-** Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 3

(três) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição;

- **VIII** As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião;
- **IX** A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
- **X** Em caso de ausência de interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste;
- **XI** A lista dos inscritos será disponibilizada no mural da Câmara Municipal após 30 (trinta) minutos contados do início da Audiência Pública;

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- I O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;
- II A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal;
- **b)** Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes;
- **c)** Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **a)** Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2 do presente regulamento;
- **b)** Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência



poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A ata será lavrada e disponibilizada em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo de seu decorrer, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 20 de Abril de 2023.

Sevanir Ísaías da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal